

PORTARIA Nº 047/2025/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, desta Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur, aprovado em 12 de janeiro de 2024 por deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para confecção, impressão e instalação de lonas, em 150 (cento e cinquenta) triciclos, para atender as necessidades das associações de tricicleiros do município de PARINTINS/AM.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 c/c no art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, pertinente ao PA nº.

01.04.016508.000803/2025-19- SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor **H. DE ALENCAR CLARK LTDA, inscrita no CNPJ: 42.670.344/0001-58**, pelo valor de R\$ **69.742,50 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Presidente

